



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO: CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL Nº 1836/2025

Edital Regular Nº 01/2025 – Mestrado e Doutorado 2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG) FAZ SABER que, **no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2025**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para admissão nos CURSOS DE Mestrado e Doutorado em Educação, em conformidade com a Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web www.posgrad.fae.ufmg.br. O/A candidato/a deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 4.2 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, **impreterivelmente, até às 16:00 do dia 19 de agosto de 2025 (horário de Brasília)**.

1.2 Contatos através do e-mail: processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com e do telefone (31)3409-5309.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 230,70 (Duzentos e trinta reais e setenta centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaoagru/gerir/geriremissaoagru.seam?codigo=dLeOcerK2>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o/a candidato/a cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo Seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página <http://www.fump.ufmg.br> ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José - Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa – www.posgrad.fae.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **54 (cinquenta e quatro) vagas para o Mestrado e 36 (trinta e seis) vagas para o Doutorado**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 27 das 54 vagas de Mestrado e 18 das 36 vagas de Doutorado serão reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as.

2.2 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa www.posgrad.fae.ufmg.br. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os/As candidatas/as deverão optar por uma das modalidades no ato da inscrição: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros/as, ou seja, é vedada ao/à candidato/a a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os/As optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 7.7 deste Edital.

2.4 É vedada ao/à candidato/a a solicitação de cancelamento de sua inscrição. A inscrição não poderá ser cancelada para o envio de novo formulário, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.5 O formulário de inscrição ficará disponível ao/à candidato/a para alterações e conferência da documentação até o momento do envio. Uma vez enviado, o formulário de inscrição não poderá ser alterado pelo/a candidato/a, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.6 Uma vez que for confirmado o envio do formulário de inscrição, fica vedado ao/à candidato/a o envio de novo formulário para o mesmo Edital, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.7 O/A candidato/a poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

2.8 As vagas estão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa da seguinte forma:

MESTRADO			
Linhas de Pesquisa	Nº de Vagas		
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros	Total de vagas
Currículos, Culturas e Diferença	1	1	2
Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas	2	2	4
Educação e Ciências	4	4	8
Educação e Linguagem	3	3	6
Educação Matemática	3	3	6
História da Educação	4	4	8
Políticas Públicas de Educação	5	5	10
Psicologia, Psicanálise e Educação	2	2	4
Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais	3	3	6
Total	27	27	54

DOUTORADO			
Linhas de Pesquisa	Nº de Vagas		
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros	Total de vagas
Currículos, Culturas e Diferença	2	2	4
Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas	2	2	4
Educação e Ciências	4	4	8
Educação Matemática	1	1	2
História da Educação	2	2	4
Políticas Públicas de Educação	2	2	4
Política, Trabalho e Formação Humana	2	2	4
Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais	3	3	6
Total	18	18	36

2.9 Os temas, por Linha de Pesquisa, que serão contemplados neste Processo Seletivo para o Mestrado, estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

2.10 Os temas, por Linha de Pesquisa, que serão contemplados neste Processo Seletivo para o Doutorado, estão relacionados no **Anexo III** deste Edital.

2.11 A relação dos/as docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do **Anexo IV** deste Edital.

2.12 A relação dos/as docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do **Anexo V** deste Edital.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as (de cor preta ou de cor parda) observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos/as que se autodeclararem negros/as, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos/as candidatos/as.

3.3 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site www.posgrad.fae.ufmg.br. O/a candidato/a deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros/as (de cor preta ou de cor parda), o/a candidato/a terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o/a recorrente será submetido/a exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os/as candidatos/as que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados/as do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o/a candidato/a envolvido/a será eliminado/a do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o/a candidato/a já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado/a em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico **direta e exclusivamente** no link que está indicado na página web www.posgrad.fae.ufmg.br e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo separado, em formato PDF, legível e com o tamanho máximo de arquivo de 1(um) megabyte. A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

4.2 Os documentos exigidos são:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 230,70 (Duzentos e trinta reais e setenta centavos). Os/As candidatos/as isentos/as deverão anexar comprovante de isenção fornecido pela FUMP no campo referente ao **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição. Não serão aceitos **comprovaentes de agendamento** de pagamento.

b) Projeto de Pesquisa, de autoria do/a candidato/a, com **tamanho máximo** de 12 (doze) páginas para o Mestrado e 15 (quinze) páginas para o Doutorado, **redigido em português**, apresentando os seguintes itens, nesta ordem:

1. Linha de Pesquisa na qual o/a candidato/a pretende se vincular;

2. Um tema da Linha de Pesquisa escolhida, ao qual o projeto se relaciona (Consultar Anexos II e III. Indicar apenas um tema – aquele ao qual o projeto é mais diretamente vinculado);

3. Título do projeto;

4. Resumo (com, no máximo, 1500 caracteres com espaço);

5. Palavras-chave (de 03 a 05);

6. Introdução - com apresentação do problema de pesquisa;

7. Justificativa;

8. Objetivos;
9. Revisão da literatura;
10. Referencial teórico;
11. Metodologia;
12. Cronograma;
13. Referências de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 10520/2023).

b.1) O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.

b.2) **Em hipótese alguma, o/a candidato/a pode se identificar no projeto de pesquisa.** Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o/a candidato/a (citação do nome do/a autor/a do projeto; informação do nome do/a ex-orientador/a de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do/a autor/a do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

b.3) Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do Processo Seletivo.

b.4) Caso o Projeto de Pesquisa apresente trecho(s) plagiado(s) – isto é, cópia(s) literal(is) de trabalhos já publicados, sem citação da fonte –, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do Processo Seletivo.

c) Candidatos/as autodeclarados/as negros/as, que optarem pela seleção por meio da reserva de vaga, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, **devidamente preenchido, justificado e assinado**, conforme modelo disponibilizado no site do Programa www.posgrad.fae.ufmg.br, **constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico**, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

d) diploma de curso de **graduação** (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou outro documento que comprove estar o/a candidato/a em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação. Não serão aceitos certificados ou declarações emitidos há mais de três anos. **Não serão aceitos documentos relativos ao Mestrado como comprovação de conclusão da graduação.**

e) carteira de identidade (frente e verso em arquivo único), ou outro documento de identidade válido em todo território nacional, no caso de candidato/a brasileiro/a, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato/a estrangeiro/a.

f) CPF, no caso de candidato/a brasileiro/a.

g) *Currículo Lattes* em PDF, gerado pela Plataforma *Lattes*, obrigatório no caso de candidato/a brasileiro/a. O/A candidato/a estrangeiro/a que não possuir *Currículo Lattes* deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*.

4.3 O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4 O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os/as candidatos/as realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

4.6 Candidatos/as com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário *online*, optando por uma única Linha de Pesquisa e indicando um dos temas da Linha de Pesquisa escolhida ao qual seu projeto se vincula. Após o envio do formulário de inscrição pelo/a candidato/a, não será permitida alteração da opção de Linha de Pesquisa e tema assinalada no formulário de inscrição.

4.8 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 02 de setembro de 2025**. Não serão permitidos o acréscimo e/ou a alteração de documentação após o envio do formulário de inscrição pelo/a candidato/a.

4.9 A cada candidato/a será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da Primeira Etapa dos Exames de Seleção e o/a identificará durante todo o Processo Seletivo.

4.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 03 e 04 de setembro de 2025**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu/sua representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. A relação final e nominal dos/as candidatos/as cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 08 de setembro de 2025**.

4.11 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por quatro membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Programa, e presidida por um de seus membros.

5.2 Os/As suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um/a dos/as titulares. A Portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos/as candidatos/as inscritos/as neste concurso, será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **até 72 horas após o término das inscrições para o Processo Seletivo**.

5.3 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá aprovar Comissões Examinadoras Específicas por Linha de Pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à Comissão Geral de Seleção. A relação nominal das Comissões Examinadoras Específicas será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **até 48 horas antes do início da Primeira Etapa dos Exames de Seleção**, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessas Comissões em função dos/as candidatos/as inscritos/as neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital. O Processo Seletivo está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos/as, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por **duas etapas**. As avaliações não serão públicas.

6.2 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final, em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final. **Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.**

6.3 Mestrado:

6.3.1 Primeira Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório. A Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado consistirá na **Prova de Conhecimentos em Educação**, totalizando 100 (cem) pontos. A Prova de Conhecimentos em Educação destina-se a examinar as capacidades de leitura e compreensão de bibliografia acadêmica da área educacional e de análise, síntese, argumentação e redação na norma padrão da Língua Portuguesa e consistirá de duas partes, cada qual com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos. A primeira parte, comum a todos/as os/as candidatos/as, consistirá de questão(ões) baseada(s) na bibliografia geral. A segunda parte consistirá de questão(ões) baseada(s) na bibliografia específica da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição. A bibliografia geral e a bibliografia específica por Linha de Pesquisa estão indicadas no **Anexo VI** deste Edital.

6.3.1.1 A Prova de Conhecimentos em Educação será realizada **no dia 15 de setembro de 2025, às 14:30 (horário de Brasília)**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, onde o/a candidato/a deverá comparecer portando o documento de identificação apresentado no ato da inscrição.

6.3.1.2 A Prova de Conhecimentos em Educação terá duração máxima de 180 minutos. Nessa prova, o/a candidato/a deverá identificar-se **única e exclusivamente** por meio de seu número de inscrição. Para responder às questões, o/a candidato/a deverá utilizar caneta de tinta azul ou preta. Respostas redigidas a lápis ou canetas de tinta de cores diferentes das especificadas serão anuladas. O número de linhas disponibilizado para a resposta de cada questão deve ser respeitado. Durante a correção, será desconsiderada a parte do texto da resposta que ultrapassar as linhas delimitadas para cada questão. Não será permitida consulta a nenhum tipo de material durante a realização da prova, incluindo aparelhos eletrônicos. Celulares e outros dispositivos móveis devem permanecer desligados durante a realização da prova. Não será permitida a entrada do candidato na sala após o início da aplicação da prova. Fica estabelecido o tempo de sigilo de uma hora após o início da aplicação da prova, período no qual não será permitida a saída do candidato da sala.

6.3.1.3 As respostas serão avaliadas considerando o conteúdo, a coerência, a coesão e a adequação à norma padrão da língua portuguesa. A nota da Prova de Conhecimentos em Educação será um número inteiro na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados/as aprovados/as na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do Processo Seletivo.

6.3.1.4 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado será divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 29 de setembro de 2025.**

6.3.1.5 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2025.** Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00.

6.3.1.5.1 No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado, deverá constar o número de inscrição do/a candidato/a, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. As avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção estarão disponíveis na área do/a candidato/a, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

6.3.1.6 A relação final e nominal dos/as candidatos/as aprovados/as na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 08 de outubro de 2025.** Somente os/as candidatos/as aprovados/as nessa etapa participarão da etapa seguinte.

6.3.2 Segunda Etapa dos Exames de Seleção, totalizando 150 (cento e cinquenta) pontos. Essa Etapa consistirá em:

A) Avaliação do Projeto de Pesquisa com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição e na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório (máximo de 100 pontos) e

B) Avaliação do Currículo apresentado pelo/a candidato/a, conforme solicitado no item 4.2 deste Edital, **de caráter classificatório** (máximo de 50 pontos).

6.3.2.1 Na **Avaliação do Projeto de Pesquisa com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição e na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório**, serão consideradas: a) o domínio, pelo/a candidato/a, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos (máximo de 40 pontos), b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora (máximo de 30 pontos); c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa (máximo de 30 pontos).

6.3.2.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O/A candidato/a terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o/a candidato/a será arguido/a pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa.

6.3.2.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 20 de outubro a 07 de novembro de 2025**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, ou à distância, conforme cronograma a ser divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 17 de outubro de 2025.**

6.3.2.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, via plataforma *online*, desde que o/a candidato/a apresente justificativa da necessidade de realização da defesa à distância, em casos como os exemplificados a seguir: motivo de saúde, viagem, restrição de deslocamento, dentre outros. Para isso, o/a candidato/a deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário, preenchendo o campo de justificativa e anexando a documentação comprobatória**. A necessidade da solicitação deverá ser documentada pelo/a candidato/a por meio de, por exemplo, comprovante de residência, atestado médico, comprovante de viagem, comprovante da restrição de deslocamento, dentre outros, de acordo com o caso apresentado. O pedido será analisado pela Comissão Geral de Seleção com base na documentação apresentada pelo/a candidato/a, o/a qual será informado/a a respeito do deferimento ou indeferimento do pedido pela área do/a candidato/a, acessada por meio de login e senha. O link de acesso à plataforma *online* estará disponível na área do/a candidato/a **a partir do dia 17 de outubro de 2025**. O/A candidato/a é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e **por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real**. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão **por parte do/a candidato/a**. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o/a candidato/a será desclassificado/a. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo/a candidato/a.

6.3.2.5 O/A candidato/a será desclassificado/a da Segunda Etapa do Processo Seletivo caso o projeto de pesquisa não se vincule à linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a no ato da inscrição e a um dos temas a ela correspondentes, previstos no Anexo II.

6.3.2.6 Na **Avaliação do Currículo, de caráter classificatório**, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do/a candidato/a, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 15 (quinze) pontos para a formação acadêmica, até 15 (quinze) pontos para atuação profissional e até 20 (vinte) pontos para a produção acadêmica, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

6.3.2.7 Serão considerados/as aprovados/as na Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na avaliação do projeto de pesquisa com base no texto escrito do projeto apresentado no ato da inscrição e na defesa oral do projeto de pesquisa. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do Processo Seletivo.

6.3.2.8 A avaliação do currículo terá caráter classificatório, sendo a nota dessa avaliação somada à nota obtida pelo/a candidato/a na avaliação do projeto de pesquisa com base no texto escrito do projeto apresentado no ato da inscrição e na defesa oral do projeto de pesquisa.

6.3.2.9 O barema para a Avaliação dos Currículos dos/as candidatos/as ao Mestrado está disponível no Anexo VII.

6.3.2.10 A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes entregue pelo/a candidato/a no ato da inscrição. A critério das Comissões Examinadoras, poderá ser exigida do/a candidato/a comprovação do *Currículo Lattes* nesta etapa do processo seletivo, o que será feito através do e-mail informado pelo/a candidato/a no momento da inscrição.

6.3.2.11 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do/a candidato/a.

6.4 Doutorado:

6.4.1 Primeira Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório. A Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado consistirá na **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, totalizando 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, com respectiva pontuação, serão os seguintes: a) clareza e coerência textual na formulação do problema e na justificativa da pesquisa, em articulação com o campo teórico (50 pontos); b) adequação teórica e metodológica (50 pontos).

6.4.1.1 Serão considerados/as aprovados/as na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Avaliação do Projeto de Pesquisa. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do Processo Seletivo.

6.4.1.2 O/A candidato/a será desclassificado/a do Processo Seletivo caso o projeto de pesquisa não se vincule à linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a no ato da inscrição e a um dos temas a ela correspondentes, previstos no Anexo III.

6.4.1.3 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado será divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **29 de setembro de 2025**.

6.4.1.4 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2025**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu/sua representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00.

6.4.1.4.1 No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado, deverá constar o número de inscrição do/a candidato/a, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. As avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção estarão disponíveis na área do/a candidato/a, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

6.4.1.5 A relação final e nominal dos/as candidatos aprovados/as na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **08 de outubro de 2025**. Somente os/as candidatos/as aprovados/as nessa etapa participarão da etapa seguinte.

6.4.2 Segunda Etapa dos Exames de Seleção. A Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado consistirá na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório** (máximo de 100 pontos) e na **Avaliação do Currículo** apresentado pelo/a candidato/a, conforme solicitado no item 4.2 deste Edital, **de caráter classificatório** (máximo de 50 pontos), totalizando 150 (cento e cinquenta) pontos.

6.4.2.1 A **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório**, destina-se a avaliar: a) o domínio, pelo/a candidato/a, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos (máximo de 40 pontos), b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora (máximo de 30 pontos); c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa (máximo de 30 pontos).

6.4.2.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O/A candidato/a terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o/a candidato/a será arguido/a pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa.

6.4.2.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 20 de outubro a 07 de novembro de 2025**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, ou à distância, conforme cronograma a ser divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **17 de outubro de 2025**.

6.4.2.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, via plataforma *online*, desde que o/a candidato/a apresente justificativa da necessidade de realização da defesa à distância, em casos como os exemplificados a seguir: motivo de saúde, viagem, restrição de deslocamento, dentre outros. Para isso, o/a candidato/a deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário, preenchendo o campo de justificativa e anexando a documentação comprobatória**. A necessidade da solicitação deverá ser documentada pelo/a candidato/a por meio de, por exemplo, comprovante de residência, atestado médico, comprovante de viagem, comprovante da restrição de deslocamento, dentre outros, de acordo com o caso apresentado. O pedido será analisado pela Comissão Geral de Seleção com base na documentação apresentada pelo/a candidato/a, o/a qual será informado/a a respeito do deferimento ou indeferimento do pedido pela área do/a candidato/a, acessada por meio de login e senha. O link de acesso estará disponível na área do/a candidato/a **a partir do dia 17 de outubro de 2025**. O/A candidato/a é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e **por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real**. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do/a candidato/a. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o/a candidato/a será desclassificado/a. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo/a candidato/a.

6.4.2.5 Na **Avaliação do Currículo, de caráter classificatório**, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do/a candidato/a, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 10 (dez) pontos para a formação acadêmica, até 10 (dez) pontos para a atuação profissional e até 30 (trinta) pontos para a produção acadêmica, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

6.4.2.6 Serão considerados/as aprovados/as na Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do Processo Seletivo.

6.4.2.7 A Avaliação do Currículo terá caráter classificatório, sendo a nota dessa avaliação somada à nota obtida pelo/a candidato/a na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

6.4.2.8 O barema para a Avaliação dos Currículos dos/as candidatos/as ao Doutorado está disponível no Anexo VII.

6.4.2.9 A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes entregue pelo/a candidato/a no ato da inscrição. A critério das Comissões Examinadoras, poderá ser exigida do/a candidato/a comprovação do *Currículo Lattes* nesta etapa do processo seletivo, o que será feito através do e-mail informado pelo/a candidato/a no momento da inscrição.

6.4.2.10 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do/a candidato/a.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

7.1 A Comissão Geral de Seleção apurará, por Linha de Pesquisa, a Nota Final de cada candidato/a. Essa nota será a soma das notas obtidas pelo/a candidato/a na Primeira Etapa e na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Serão considerados/as aprovados/as no Processo Seletivo os/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos na Nota Final e **forem aprovados/as nas duas etapas da seleção.**

7.2 A Comissão Geral de Seleção elaborará as Listas de Classificação para cada Linha de Pesquisa em ambos os níveis – Mestrado e Doutorado: uma para os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência e uma para os/as candidatos/as aprovados/as em reserva de vagas para negros/as. Serão admitidos/as no Mestrado e no Doutorado os/as candidatos/as “aprovados/as e classificados/as”, por ordem decrescente da nota final, respeitado o limite de vagas ofertadas neste Edital, por Linha de Pesquisa.

7.2.1 Os/as candidatos/as à **ampla concorrência** serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado/a e classificado/a”; “aprovado/a, mas não classificado/a”; ou “reprovado/a”.

7.2.2 Os/As candidatos/as optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado/a e classificado/a, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado/a, mas não classificado/a, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado/a”.

7.3 Em caso de empate no **Mestrado**, prevalece na Lista de Aprovados/as e Classificados/as o/a candidato/a com maior nota na Primeira Etapa dos Exames de Seleção. Persistindo o empate, prevalece na Lista de Aprovados/as e Classificados/as o/a candidato/a com maior nota na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Permanecendo o empate, terá prioridade o/a candidato/a mais velho/a.

7.4 Em caso de empate no **Doutorado**, prevalece na Lista de Aprovados/as e Classificados/as o/a candidato/a com maior nota na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Persistindo o empate, prevalece na Lista de Aprovados/as e Classificados/as o/a candidato/a com maior nota na Primeira Etapa dos Exames de Seleção. Permanecendo o empate, terá prioridade o/a candidato/a mais velho/a.

7.5 Havendo desistência de candidato/a autodeclarado/a negro/a, aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida, na Linha de Pesquisa e no nível (Mestrado ou Doutorado) em que esta situação ocorrer, pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a aprovado/a, em ordem decrescente da nota final.

7.6 Não havendo candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, na Linha de Pesquisa e no nível (Mestrado ou Doutorado) em que esta situação ocorrer, para os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

7.7 Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas, na Linha de Pesquisa e no nível (Mestrado ou Doutorado) em que esta situação ocorrer, para candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados/as, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

7.8 O Resultado Final do Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **17 de novembro de 2025**.

7.9 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, no período de **18 a 27 de novembro de 2025**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, de segunda a sexta (exceto feriados), das 09:00 às 18:00. 7.9.1 No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverá constar o nome do/a candidato/a, o número de inscrição, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. As avaliações estarão disponíveis na área do/a candidato/a, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

7.10 Se houver alteração da classificação geral dos/as candidatos/as ao **Mestrado** e ao **Doutorado** por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.11 A relação final e nominal dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **05 de dezembro de 2025**.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **05 a 09 de janeiro de 2026**, o seu Cadastro Prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, e enviar para o e-mail processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com a seguinte documentação **até o dia 09 de janeiro de 2026**:

- certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidato/a brasileiro/a;
- prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. (A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato/a brasileiro/a;
- certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato/a brasileiro/a.

8.2 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo/a candidato/a aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado. A documentação completa dos/as selecionados/as será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 27 de fevereiro de 2026**.

8.3. Os/as candidatos/as optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados/as e classificados/as no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.4 O/A candidato/a que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar à Secretaria do Programa, **até o dia 25 de fevereiro de 2026**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada à Secretaria do Programa, **até o dia 25 de fevereiro de 2026**, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor/a público/a residente no Brasil.

8.6 Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 25 de fevereiro de 2026**, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório – RNM ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal; passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido ou Visto Mercosul; comprovante de residência no Brasil; CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

8.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado/a formalmente desistente o/a candidato/a classificado/a que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros/as candidatos/as aprovados/as, até a data limite para envio da documentação ao DRCA, observada, rigorosamente, a ordem de classificação neste Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado.

8.8 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG. Os/As alunos/as, ao se titularem após cumprirem os requisitos estabelecidos nos ordenamentos da UFMG, receberão o grau de Mestre/a em Educação, no caso do Mestrado, e Doutor/a em Educação, no caso do Doutorado.

8.9 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os/as alunos/as de Mestrado, aprovados/as e classificados/as no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **proficiência em uma língua estrangeira**, escolhida entre espanhol, italiano, francês ou inglês, **no prazo máximo de 12 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. No caso de alunos/as estrangeiros/as, para os quais o português não é a língua primeira, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e será exigida para a realização da matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano).

8.10 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os/as alunos/as de Doutorado, aprovados/as e classificados/as no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **proficiência em duas línguas estrangeiras**, escolhidas entre espanhol, italiano, francês e inglês, **no prazo máximo de 24 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado. No caso de alunos/as estrangeiros/as, para os quais o português não é a língua primeira, um dos certificados de proficiência em língua estrangeira exigidos deverá ser em língua portuguesa, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 24 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado. A apresentação dos certificados de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado e serão exigidos para a realização da matrícula no quinto semestre do curso (terceiro ano).

8.11 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (no caso de alunos/as estrangeiros/as, para os quais o português não é a língua primeira) pode ser obtida por meio de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a ser realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico. Para obter essa certificação, o/a aluno/a deverá fazer sua inscrição preferencialmente para a **prova de conhecimento de língua estrangeira da ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas)**. Informações sobre essa prova encontram-se disponíveis no site do CENEX – www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). O/A aluno/a deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

8.12 Os/As alunos/as poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **Língua Inglesa: TOEFL, Test of English as a Foreign Language (CBT, Computer-based-test, mínimo de 213 pontos; IBT, Internet-based-test, mínimo de 80 pontos; ITP, Institutional Testing Program, mínimo de 527 pontos); IELTS, International English Language Testing System (mínimo de 6,0 pontos); Cambridge Exam (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced, FCE/B2 First); Língua Francesa: Diplôme d'études en langue française (DELF), nível B2; Diplôme approfondi de langue française (DALF), nível C1; Test de connaissance du français (TCF), nível B2; Test d'évaluation du français (TEF), nível B2; Língua Espanhola: Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), nível B2; Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE), nível B2, ou Diploma Básico de Español (DBE); Língua Italiana: CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera - níveis 3 e 4) ou CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana - níveis 4 e 5); Língua Portuguesa: MEC/INEP - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).**

8.13 Poderá ser aceito histórico escolar do curso de Mestrado emitido pela UFMG, quando houver, que comprove a aprovação do/a aluno/a em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital. Nesse caso, o curso de Mestrado deverá ter sido concluído, no máximo, nos últimos 03 (três) anos quando da entrega do histórico escolar pelo/a aluno/a para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira.

8.14 Poderão ser aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos por outras instituições públicas de ensino. Caso o exame de proficiência não explicitar sua validade, ficará definido que este será válido por 03 (três) anos.

8.15 Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos de línguas para fins de certificação de proficiência em língua estrangeira.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2025.

Profa. Livia Maria Fraga Vieira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Maria Fraga Vieira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 14/07/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4377192** e o código CRC **ED5A2C7A**.

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço (não clique sobre o link, copie e cole o link no seu navegador):

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=dLeOcerK2>

- Gestão: **15229**
- Unidade Gestora (UG): **153285**
- Código de recolhimento: **28830**

Os códigos são preenchidos automaticamente.

Preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

COMPETÊNCIA: mês e ano correntes;

DATA DO VENCIMENTO:

VALOR PRINCIPAL: R\$ 230,70

VALOR TOTAL: R\$ 230,70

Clique em "Gerar GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II

Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Mestrado 2026

Currículos, Culturas e Diferença:

1. Abordagem pós-crítica do currículo do Ensino Médio.

Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:

1. Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência;
2. Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;
3. Formação acadêmica-profissional (formação inicial) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos/as – EJA) e superior;
4. Desenvolvimento profissional (formação continuada, inserção e indução) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos/as - EJA) e superior;
5. Regulação dos processos formativos de profissionais da educação;
6. Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;
7. Dimensões de classe, gênero, raça/etnia e orientação sexual na construção de identidades docentes;
8. Aprendizagem da docência e saberes docentes;
9. Docência e micropolíticas das organizações escolares;
10. Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas, trajetórias e histórias individuais e coletivas das/os professoras/es da educação básica e superior;
11. Desafios da Docência em Áreas Racial e Socialmente Segregadas;
12. Docência, formação e Avaliação Educacional.

Educação e Ciências:

1. Conhecimento e saberes docentes para o, no contexto de ensino de ciência;
2. Divulgação científica e transformação social;
3. Formação de professores/as de Ciências e o desenvolvimento de conhecimentos profissionais docentes;
4. Interações discursivas em sala de aula de Ciências no Ensino Fundamental na perspectiva sócio-histórica;
5. Natureza da Ciência e suas implicações no ensino de ciências;
6. Processos de construção e desenvolvimento do conhecimento científico na relação com a alfabetização científica em aulas de ciências;
7. Teoria Ator-Rede e os processos de produção e circulação do conhecimento.

Educação e Linguagem:

1. Alfabetização e práticas alfabetizadoras: processos de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita;
2. Escolarização e práticas de letramento na educação básica e no ensino superior;
3. Educação (bi)multilíngue em contextos escolares e não escolares;
4. Educação, letramentos e crianças migrantes ou refugiadas;
5. Letramentos digitais;
6. Letramentos literários;
7. Línguas de sinais nos processos de mediação do ensino-aprendizado da leitura e da escrita.

Educação Matemática:

1. História da Educação Matemática;
2. História Oral em Educação Matemática;
3. Ruralidade, Educação do Campo e Educação Matemática;
4. Educação Estatística;
5. Avaliação em Educação Matemática;
6. Modelagem na Educação Matemática;
7. Perspectivas sociopolíticas em Educação Matemática;
8. Formação inicial e continuada de professores e professoras que ensinam matemática.

História da Educação:

1. História das práticas educativas escolares e não escolares no período colonial brasileiro (séculos XVI-XVIII);
2. História da educação na América portuguesa e relações de gênero;
3. História das instituições educativas confessionais;
4. História das desigualdades escolares em abordagem interseccional e decolonial: relações de geração, gênero, classe social e/ou origem étnico-racial;
5. História dos Impressos como instâncias educativas;
6. História da cultura escrita;
7. História da educação das populações negras;
8. História da educação e gênero;
9. História da educação do corpo.

Políticas Públicas de Educação:

1. Implementação de políticas para educação básica no estado de Minas Gerais;
2. Implementação do Fundeb permanente nos municípios mineiros;
3. Formulação de políticas educacionais na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
4. Formulação de políticas educacionais no Congresso Nacional;
5. Políticas de expansão e democratização da educação superior;
6. Políticas de internacionalização da educação superior;
7. Enquadramento das políticas de educação superior na mídia jornalística brasileira;
8. Relações entre o público e o privado na educação básica;
9. Análise de redes sociais;
10. Globalização e reformas educacionais;
11. Política educacional, digitalização e novas tecnologias;
12. Redes sociais na educação da primeira infância;
13. Políticas públicas de educação infantil: perspectiva comparada;
14. Trabalho docente e gestão educacional na educação infantil;
15. Avaliação, qualidade e equidade na educação infantil;
16. Relações entre o setor público e privado no financiamento e na gestão da educação básica e superior;
17. As transformações no setor privado-mercantil, sob o controle de fundos de investimento;
18. Financiamento da educação superior e da pesquisa científica;
19. Políticas e gestão universitária;
20. Políticas públicas para a Inclusão Escolar;
21. Acesso, permanência, participação e aprendizado do público da Educação Especial na educação básica e superior;
22. Escolarização de pessoas com deficiência e tecnologias digitais.

Psicologia, Psicanálise e Educação:

1. Psicanálise, Educação e Política;
2. Educação Especial e Inclusão Escolar;
3. Psicanálise, Educação Especial e Inclusão Escolar.

Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:

1. Sociologia das relações família-escola;
2. Processos e estratégias de escolarização em meios populares;
3. Processos e estratégias de escolarização nas classes médias e nas elites;
4. A internacionalização das trajetórias escolares;
5. Processos de escolha do estabelecimento de ensino pelas famílias;
6. Violência em escolas em articulação às desigualdades raciais e socioeconômicas;
7. Mercado escolar e desigualdades educacionais;
8. Análise sociológica das desigualdades de acesso e permanência na educação superior;
9. Trajetórias escolares na educação superior a partir das perspectivas de raça e gênero;
10. Escola, migração e as diferentes dimensões das desigualdades educacionais;
11. Segregação escolar: classe, raça e território;
12. Relações família-escola: raça, gênero, território e/ou migração;
13. Participação das famílias na gestão do sistema de ensino.

ANEXO III**Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Doutorado 2026****Currículos, Culturas e Diferença:**

1. Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, modo de vida e estética da existência;
2. Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, vidas dissidentes e modos educativos outros;
3. Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, arte e contracondutas;
4. Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, minorias e antirracismo;
5. Currículo e Diferença;
6. Currículos do ensino fundamental e da educação infantil como textos culturais;
7. Currículos e dissidências;
8. Currículos, relações de gênero e feminismos;
9. Currículos e sexualidades;
10. Criações curriculares na escola.

Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:

1. Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência;
2. Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;

3. Formação acadêmica-profissional (formação inicial) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos/as – EJA) e superior;
4. Desenvolvimento profissional (formação continuada, inserção e indução) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos/as - EJA) e superior;
5. Regulação dos processos formativos de profissionais da educação;
6. Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;
7. Dimensões de classe, gênero, raça/etnia e orientação sexual na construção de identidades docentes;
8. Aprendizagem da docência e saberes docentes;
9. Docência e micropolíticas das organizações escolares;
10. Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas, trajetórias e histórias individuais e coletivas das/os professoras/es da educação básica e superior;
11. Desafios da Docência em Áreas Racial e Socialmente Segregadas;
12. Docência, formação e Avaliação Educacional.

Educação e Ciências:

1. Conhecimento e saberes docentes para o, no contexto de ensino de ciência;
2. Divulgação científica e transformação social;
3. Ensino por Investigação e metodologias ativas, mudança cultural e práticas epistêmicas, formação de professores/as;
4. Formação de professores/as de Ciências e o desenvolvimento de conhecimentos profissionais docentes;
5. Interações discursivas em sala de aula de Ciências no Ensino Fundamental na perspectiva sócio-histórica;
6. Natureza da Ciência e suas implicações no ensino de ciências;
7. Processos de construção e desenvolvimento do conhecimento científico na relação com a alfabetização científica em aulas de ciências;
8. Teoria Ator-Rede e os processos de produção e circulação do conhecimento.

Educação Matemática:

1. Crianças, jovens, pessoas adultas e idosas apropriando-se de práticas de numeramento;
2. Formação inicial e continuada de professores e professoras que ensinam matemática;
3. Educação Matemática e Cultura: interfaces com educação escolar indígena.

História da Educação:

1. História da educação na América portuguesa e relações de gênero;
2. História das instituições educativas confessionais;
3. História das desigualdades escolares em abordagem interseccional e decolonial: relações de geração, gênero, classe social e/ou origem étnico-racial;
4. História da cultura escrita;
5. História da educação das populações negras.

Políticas Públicas de Educação:

1. Políticas públicas para a Inclusão Escolar;
2. Acesso, permanência, participação e aprendizado do público da Educação Especial na educação básica e superior;
3. Redes sociais na educação da primeira infância;
4. Políticas públicas de educação infantil: perspectiva comparada;
5. Trabalho docente e gestão educacional na educação infantil;
6. Avaliação, qualidade e equidade na educação infantil;
7. Políticas de acesso ao Ensino Superior para alunos/as com deficiência.

Política, Trabalho e Formação Humana:

1. Clínicas do trabalho;
2. Trabalho e formação profissional em mineração: ofícios, profissões, competências;
3. Abordagem Ergológica do Trabalho;
4. Trabalho, saúde, educação;
5. Inteligência Artificial e inter-relações com a Educação: aspectos tecnológicos, pedagógicos e políticos.

Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:

1. Sociologia das relações família-escola;
2. Processos e estratégias de escolarização em meios populares;
3. Processos e estratégias de escolarização nas classes médias e nas elites;
4. A internacionalização das trajetórias escolares;
5. Processos de escolha do estabelecimento de ensino pelas famílias;
6. Dispositivos de acompanhamento escolar, tais como: dever de casa e reforço escolar. Educação sombra / “shadow education”;
7. Educação e religião: abordagens sociológicas;
8. Relações família, escola e religião;
9. Sociologia dos dispositivos e programas de educação parental;
10. Violência em escolas em articulação às desigualdades raciais e socioeconômicas;
11. Mercado escolar e desigualdades educacionais.

ANEXO IV**Docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado em 2026 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa**

Currículos, Culturas e Diferença: Shirlei Rezende Sales.

Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas: Heli Sabino de Oliveira, José Ângelo Gariglio e Maria José Batista Pinto Flores.

Educação e Ciências: Arnaldo de Moura Vaz da Silva, Elaine Soares França, Fernando César Silva, Francisco Ângelo Coutinho, Guilherme da Silva Lima, Luiz Gustavo Franco Silveira, Roberta Guimarães Correa e Stefannie de Sá Ibraim.

Educação e Linguagem: Elizabeth Guzzo de Almeida, Gilcinei Teodoro Carvalho, Mônica Daisy Vieira Araújo e Terezinha Cristina da Costa Rocha.

Educação Matemática: Celi Espasandim Lopes, Denilson Júnio Marques Soares, Filipe Santos Fernandes, Jussara de Loiola Araújo e Maria da Conceição Ferreira Reis Fonseca.

História da Educação: Ana Cristina Pereira Lage, Ana Maria de Oliveira Galvão, Cynthia Greive Veiga, Mônica Yumi Jinzenji e Thais Nivia de Lima e Fonseca.

Políticas Públicas de Educação: Adriana Araújo Pereira Borges, Jáima Pinheiro de Oliveira, Josiane Pereira Torres, Juliana de Fátima Souza, Livia Maria Fraga Vieira, Maria Rosimary Soares dos Santos, Marina Campos de Avelar Maia e Rosimar de Fátima Oliveira.

Psicologia, Psicanálise e Educação: Marcelo Ricardo Pereira, Michele Aparecida de Sá e Mônica Maria Farid Rahme.

Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais: Brésia França Nonato, Guilherme de Alcântara, Maria Alice de Lima Gomes Nogueira, Maria Amália de Almeida Cunha e Valéria Cristina de Oliveira.

ANEXO V

Docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado em 2026 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa

Currículos, Culturas e Diferença: André Márcio Picanço Favacho e Marlucy Alves Paraíso.

Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas: Admir Soares de Almeida Júnior, Gladys Agmar Sá Rocha e Heli Sabino de Oliveira.

Educação e Ciências: Eduardo Fleury Mortimer, Fernando César Silva, Guilherme da Silva Lima, Luiz Gustavo Franco Silveira, Michele Hidemi Ueno Guimarães e Stefannie de Sá Ibraim.

Educação Matemática: Celi Espasandim Lopes e Maria da Conceição Ferreira Reis Fonseca.

História da Educação: Ana Cristina Pereira Lage, Ana Maria de Oliveira Galvão e Cynthia Greive Veiga.

Políticas Públicas de Educação: Josiane Pereira Torres e Livia Maria Fraga Vieira.

Política, Trabalho e Formação Humana: Daisy Moreira Cunha e Eucidio Pimenta Arruda.

Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais: Maria Alice de Lima Gomes Nogueira, Maria Amália de Almeida Cunha, Priscila de Oliveira Coutinho, Tânia de Freitas Resende e Valéria Cristina de Oliveira.

ANEXO VI

Bibliografia para a Prova de Conhecimentos em Educação – Primeira Etapa dos Exames de Seleção Mestrado 2026

Bibliografia Geral

CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação, Direito de Todos e o Bicentenário da Independência. Cadernos de História da Educação, v.21, p.1-27, e107, 2022 ISSN: 1982-7806 (on-line) <https://doi.org/10.14393/che-v21-2022-107>

Bibliografia Específica por Linha de Pesquisa

Currículos, Culturas e Diferença:

PARAÍSO, Marlucy Alves. **Currículos:** teorias e políticas. São Paulo: Editora Contexto, 2023.

Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:

ZEICHNER, Kenneth M. Políticas de formação de professores nos Estados Unidos: como e por que elas afetam vários países no Mundo. Belo Horizonte: Autêntica 2013.

NÓVOA, A. Formação de professores: Uma terceira revolução?. Educação, Sociedade & Culturas, 67, 1-14. 2024, <https://doi.org/10.24840/esc.vi67.777>, Acesso em: 21 maio. 2025.

CRUZ, G. B.; ÁVALOS, B. Indução docente: formação de professores iniciantes em perspectiva. Dossiê Concepções, Políticas e Práticas de Indução Docente. Revista Eletrônica de Educação, v. 18, 1-35, e6475003, jan./dez. 2024 <https://reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/6475/1486>

Educação e Ciências:

ARCHANJO JUNIOR, M. G. de; GEHLEN, S. T. (2023). Movimentos tecnocientíficos na América Latina e suas contribuições para a pesquisa em educação em ciências. **Ensaio Pesquisa Em Educação Em Ciências**, n. 25, e40793. <https://doi.org/10.1590/1983-2117202240145>.

MARRA, N. N. S.; CORREA, R. G. (2024). Estudo interpretativo de falas de professores(as) de química sobre currículo: conceito, teorias e formação docente. **Investigações Em Ensino De Ciências**, n. 29, v. 2, p. 479-497. <https://doi.org/10.22600/1518-8795.ienci2024v29n2p479>.

Educação e Linguagem:

SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. **Revista Brasileira de Educação**. n.25, p.6-17, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/89tX3SGw5G4dNWdHRkRrZk/?format=pdf&lang=pt>

STREET, Brian. Perspectivas interculturais sobre o letramento. **Filologia e Linguística Portuguesa**, 8, 465-488, 2006. <https://doi.org/10.11606/issn.2176-9419.v0i8p465-488> Disponível em <<https://revistas.usp.br/flp/article/view/59767>>

Educação Matemática:

LOPES, Celi Espasandim; POZZUTO, Solange Loureiro. Desenvolvimento profissional de professores em direção a uma prática educativo-crítica em Educação Estatística. **Revista de Educação Matemática**, v. 22, p. 1-20, 2024.

<https://www.revistasbemsp.com.br/index.php/REMat-SP/article/view/408/592>

SOARES, Endrika Leal; SOUZA, Luzia Aparecida de. Processos Educativos em Denúncia/Anúncio: Narrativas Sobre Educação (Matemática) na EJAI. **Revista de Educação Matemática**, v. 22, p. 1-24, 2024.

<https://www.revistasbemsp.com.br/index.php/REMat-SP/article/view/448>

UTSUMI, Luciana Miyuki Sado; OLIVEIRA, Zaqueu Vieira. Concepção Antropológica de Paulo Freire e Colonialidade do Saber na (Educação) Matemática. **Revista de Educação Matemática**, v. 22, p. 1-19, 2024.

<https://www.revistasbemsp.com.br/index.php/REMat-SP/article/view/411/594>

História da Educação:

Dossiê A escrita da História da Educação no Brasil: experiências e perspectivas, publicado em 2019, na Revista Brasileira de História da Educação, composto por 13 artigos.

<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/issue/view/10.4025>

Políticas Públicas de Educação:

DOURADO, Luiz Fernandes; ARAÚJO, Walisson Moreira de Paula; SCHEIBE, Leda. O Sistema Nacional e o Plano Nacional de Educação para a próxima década (2024–2034): desafios à luz das deliberações da Conae 2024. *Retratos da Escola*, Brasília, DF, v. 41, pág. 411–431, maio/ago. 2024. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/2138>. Acesso em: 22 de maio de 2025.

CHAVES, VLI; MANCEBO, D. Educação superior no Brasil: novos modos de regulação e tendências em construção: Educação superior no Brasil: novos modos de regulação e tendências na construção. *Revista Cocar*, [S. l.], N. 29, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/9231>. Acesso em: 22 de maio 2025.

KASSAR, M. DE CM; REBELO, AS; OLIVEIRA, RTC DE. Embates e disputas na política nacional de Educação Especial brasileira. *Educação e Pesquisa*, v. 45, p. e217170, 2019.

Psicologia, Psicanálise e Educação:

PEREIRA, Marcelo R.; DELAFFON, Sébastien P.; MOYANO, Segundo; RONCHESE, Cristina. El sujeto desafiado: acción educativa, intervención clínica y social / O sujeito desafiado: Ação educativa, intervenção clínica e trabalho social. Rosario, Argentina: Laborde Editor, 2022 (INTRODUÇÃO, CAPÍTULO 2 e CAPÍTULO 3; textos em dois idiomas: português e espanhol). Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/364309338_EL_SUJETO_DESAFIADO_ACCION_EDUCATIVA_INTERVENCION_CLINICA_Y_SOCIAL_O_SUJETO_DESAFIADO

DAINEZ, Débora; SMOLKA, Ana Luiza B. O conceito de compensação no diálogo de Vigotski com Adler: desenvolvimento humano, educação e deficiência. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 40, n. 4, p. 1093-1108, out./dez. 2014. <http://dx.doi.org/10.1590/s1517-97022014071545>

Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:

PIOTTO, Débora C.; NOGUEIRA, Maria Alice. Um balanço do conceito de capital cultural: contribuições para a pesquisa em educação. *Educação e Pesquisa*, v. 47, p. e470100302, 2021.

LINDBERG, Sara. Capital Internacional e composição do corpo discente de uma escola particular internacional. *Educar em Revista*, v. 41, p. e98369, 2025.

RAMOS, Viviane Coelho Caldeira; ÉRNICA, Maurício. “[...] Seremos bons alunos para sermos bons pais”: a escolarização da parentalidade. *Educar em Revista*, v. 41, p. e96137, 2025.

GALVÃO, Fernando Vizotto. Como nossos pais: atividades extraescolares e a transmissão da herança cultural. *Educar em Revista*, v. 41, p. e95853, 2025.

ANEXO VII**Barema para Avaliação dos Currículos dos/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado 2026**

A avaliação dos currículos ocorrerá com base nas informações registradas no *Currículo Lattes* do/a candidato/a. A critério das comissões examinadoras, poderá ser exigida do/a candidato/a comprovação do *Currículo Lattes* na segunda etapa do processo seletivo, através do e-mail informado no momento da inscrição.

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Graduação em andamento em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde o curso está sendo realizado.	Curso em andamento	03	03
Graduação em andamento nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde o curso está sendo realizado.	Curso em andamento	1,5	1,5
Graduação concluída em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	05	05
Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	2,5	2,5
Aperfeiçoamento concluído (180 horas) na área de educação e/ou ciências humanas, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	02	02
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) na área de educação e/ou ciências humanas, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	03	03
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	1,5	1,5
Mestrado concluído na área de educação e/ou ciências humanas, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	05	05
Mestrado concluído nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	02	02
Iniciação científica, à docência e/ou à extensão concluída e comprovada por meio de certificação emitida e validada pela instituição de educação superior gestora do programa.	Certificado por Ano	01	03
Intercâmbio concluído em instituições de educação superior estrangeiras e comprovado por meio de certificação emitida e validada pela instituição de educação superior nacional gestora do programa.	Certificado por ano	01	02
Formação transversal OU complementar (300 horas) comprovada por meio de certificado.	Certificado por formação	02	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA Mestrado			15
PONTUAÇÃO MÁXIMA Doutorado			10
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima

Experiência profissional docente na educação básica e/ou no ensino superior comprovada por meio de declaração formal da instituição educacional mencionando o período de exercício e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Ano de Atuação	1,5	4,5
Experiência profissional não docente na educação básica e/ou na educação superior comprovada por meio de declaração formal da instituição educacional mencionando o período de exercício e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Ano de Atuação	1,5	4,5
Experiência profissional em educação por meio de projetos em movimentos sociais, culturais e/ou de direitos humanos, comprovada por meio de declaração formal especificando a atividade exercida e o respectivo período de vínculo.	Ano de Atuação	1,5	4,5
Orientação concluída de trabalho acadêmico de pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Orientação Concluída	1,5	4,5
Orientação concluída de trabalho acadêmico de graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Orientação Concluída	01	03
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Banca Realizada	1,5	4,5
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Banca Realizada	01	03
Monitoria concluída na pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Ano de Atuação	01	03
Monitoria concluída na graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Ano de Atuação	0,5	1,5
Estágio não curricular na área de educação, comprovado por meio de declaração formal da instituição onde se realizou.	Ano de Atuação	0,5	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA MESTRADO			15
PONTUAÇÃO MÁXIMA DOUTORADO			10
PRODUÇÃO ACADÊMICA	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de graduação concluída na área de educação, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	02	02
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de graduação concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	01	01
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de especialização concluída na área de educação, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	02	04
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de especialização concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	01	02
Trabalho apresentado em eventos científicos da área de educação, comprovado por meio de certificado.	Certificado	0,5	1,5
Resumo em anais de eventos científicos da área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Resumo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	0,5	1,5
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	1,5	4,5
Resumo expandido em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Trabalho completo em anais de eventos científicos na área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	02	06
Trabalho completo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "A", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	03	09
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "B", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	02	06
Artigo em periódico da área de educação não classificado ou classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "C", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	01	03

Artigo aceito para publicação por periódico classificado no Qualis-CAPES (2017 a 2020) como "A" ou "B", comprovado mediante declaração de aceite do periódico.	Declaração Formal de Aceite	01	03
Capítulo de livro na área de Educação, em livro com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, comprovado por meio da referida publicação.	Capítulo do livro	02	06
Livro autoral na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com o mínimo de 70 páginas, comprovado por meio da referida publicação.	Livro Autoral	04	12
Livro organizado na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com no mínimo 70 páginas, comprovado por meio da referida publicação.	Livro organizado	02	06
Livro didático com ISBN e publicado em editoras com conselho científico e/ou editorial, comprovado por meio da referida publicação.	Livro	03	09
Prêmio e/ou menção honrosa relativo à atuação ou pesquisa na área de Educação, comprovado por meio de certificado.	Certificado	1,5	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA MESTRADO			20
PONTUAÇÃO MÁXIMA DOUTORADO			30